



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Celebração de Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de - CDL e dá outras providências.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAJOR VIEIRA - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.224/0001-95, com sede a Rua João Florentino de Souza, Centro em Major Vieira – SC, o qual consistirá em cooperação financeira para utilização do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), conforme minuta do termo de Convênio em anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 28 de março de 2014.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal